

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua XV de Novembro, 270 - 5.º and.
Conjunto 502 - Fone 23-8331
TITULAR: ELBE POSPISIL
C.P.F. 000515199-68

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 4058

FICHA - I.R.
-1- Sim

RUBRICA

IMÓVEL - Lote de terreno sob nº 74 (**** setenta e quatro ****) da planta Jardim Intercep, antigamente denominada planta Agibert, sito no arrabalde do Pilarzinho, desta cidade, medindo 11,00m (onze metros) de frente para a rua "C", por 40,00m (quarenta metros) de fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem observa da rua o imóvel, com o lote nº 75 (setenta e cinco), no lado esquerdo confronta com o lote nº 73 (setenta e tres), e na linha de fundos onde mede 11,00m (onze metros), confronta com o lote nº 64 (sessenta e quatro).*****

PROPRIETÁRIO - ANGELO SGUÁRIO (id.nº 90.182-Pr), brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente nesta Capital.*****

REGISTRO ANTERIOR: nº 10.791 do livro 3-G da 2ª. Circunscrição, de Registro de Imóveis desta Capital, da qual uma certidão fica arquivada neste cartório sob nº 8.409/77-D.*****
Curitiba, 22 de dezembro de 1.977. O Oficial:

OBSERVAÇÃO - No título que deu origem a esta matrícula as partes assumem inteira responsabilidade pela indicação das medidas omissas, no registro anterior, do imóvel matriculado.*****

R-1- 4058 - Por escritura pública lavrada às fls. 210 do livro 606, em 5 de outubro de 1.977, nas notas do 4º Tabelião desta Capital, lavrada em cumprimento à promessa de compra e venda registrada sob nº 3.347 do livro 4-C da 2ª. Circunscrição de Registro de Imóveis desta Capital, ANGELO SGUÁRIO, com a identificação e qualificação acima, vendeu o imóvel a que se refere esta matrícula a firma CONDIPA - CONSULTORIA DE INTERESSES PATRIMONIAIS LIMITADA (CGC/MF nº 62.734.830-0001-36), com sede em São Paulo, pela importância de Cr\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), incluído nesse o valor de outros imóveis, sem condições. Na mesma escritura compareceu como interveniente anuente a Companhia Internacional de Capitalização - Intercep (CGC/MF nº 33.263.590/0001), com sede no Rio de Janeiro. (Prots. 8.409/77 e 7.663/77 - TIT nº 1224098-0 - avaliação Cr\$700.000,00 - valor atribuído a cada lote: Cr\$15.218,00 - Custas: Cr\$207,00 - Dist. 1.852 - ep/4º). Curitiba, 22 de dezembro de 1.977. O Oficial:

R-2-4.058 - Por escritura pública lavrada às fls. 127/128vº do livro 631, aos 28 de fevereiro de 1.980, nas notas do 4º tabelião desta Capital, a CONDIPA - CONSULTORIA DE INTERESSES PATRIMONIAIS LTDA (CGC/MF sob nº 62.734.830/0001-36), com sede à Avenida Paulista nº 1.754, loja D, na cidade de São Paulo-SP, vendeu o imóvel a que se refere esta matrícula, havido na forma do R-1 supra, a FRANCISCO DE PAULA ANTUNES CORRÊA (Id.nº 014.1550 e CPF nº 184.522.569-49), brasileiro, casado, corretor de imóveis, NELSON ANTUNES CORRÊA (Id.nº 126.2216-Pr e CPF nº 356.726.179-72), brasileiro, solteiro maior, corretor de imóveis, ANTONIO ANTUNES CORRÊA (Id.nº 1.179.868-Pr e CPF nº 356.133.199-87), brasileiro, solteiro, maior, corretor

SEGUIR NO VERSO

(Indicação fiscal nº 71-032-008.000-8 - Vide R-4)

MATRÍCULA Nº 4058

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº G3JuY.5oJ5v.ZdTFJ, Controle:3Kf8w.NZHPs



Para consultar a autenticidade, acesse <https://www.1ricuritiba.com.br> e informe o código de verificação do documento: M8CP93PMAQOV
Consulta disponível por 30 dias". CNS: 08.325-3



Documento Assinado Digitalmente em 12/12/2018
VANESSA SCHUCH
009.712.340-43

Continua na página 02





CONTINUAÇÃO

de imóveis e **EDUARDO ANTUNES CORRÊA** (Id. nº 2.064.457-Pr), brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, no ato da escritura assistido por seu pai Manoel Correa, de quem é dependente, todos residentes à rua Cândido Leão nº 45, 5º andar, apartamento 509, nesta Capital, por Cr\$63.920,00 (sessenta e três mil, novecentos e vinte cruzeiros), sem condições. (Prot. nº 19.875/80-tit-1/961.173-9/80 - custas: Cr\$912,00-betty/jra-4º). Curitiba, 18 de maio de 1.980. O Oficial do Registro:

R-3-4.058 - (Prot. 118.687 de 20/09/2002 - **PAGAMENTO EM INVENTÁRIO**) - Por sentença prolatada pelo Dr. Ernani Mendes Silva, MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível desta Capital, aos 11 de setembro de 1.989, transitada em julgado aos 10 de outubro de 1.989, nos autos de inventário sob nº 23.637/86, dos bens deixados pelo falecimento de **FRANCISCO DE PAULA ANTUNES CORRÊA**, foi homologada a partilha contida nos mesmos autos pela qual a **totalidade da parte ideal que o inventariado possuía no imóvel a que se refere esta matrícula, parte ideal essa equivalente a 1/4 do todo**, havida na forma do R-2 retro, então estimado por NCZ\$33,00 (trinta e três cruzados novos) ficou pertencendo, integralmente, à viúva meeira **ROSE MARI ANTUNES CORRÊA** (Id. nº 2.083.648-Pr), brasileira, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leonor Castellano nº 316, como consta do formal de partilha extraído dos respectivos autos aos 18 de outubro de 1.989. (Aval. Vanessa Schuch - R\$10.000,00 - custas: 3060 VRC = R\$229,50 - betty/jkn-Part. Curitiba, 18 de novembro de 2.002. O Oficial do Registro:

Renato Pospissil
OF. TITULAR

R-4-4.058 - (Prot. 118.688 de 20/09/2002 - **COMPRA E VENDA**) - Por escritura pública lavrada às fls. 001/004 do livro 414-N, aos 13 de novembro de 2.000, nas notas do 8º Tabelião, desta Capital, **ROSE MARI ANTUNES CORRÊA** (Id. nº 2.083.648-Pr e CPF nº 604.858.929-87), brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leonor Castellano nº 316, **vendeu a totalidade da parte ideal que possuía no imóvel a que se refere esta matrícula, parte ideal essa equivalente a 25% do todo**, havida na forma do R-3 supra, a 1) **NELSON ANTUNES CORREA** (Id. nº 1.262.216-3-Pr e CPF nº 356.726.179-72), brasileiro, corretor de imóveis, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 27/06/1981, com **CRISTINA MARIA VEIGA ANTUNES CORREA** (Id. nº 3485.479-3-Pr e CPF nº 801.089.899-68), conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada sob nº 2.770 do Registro Auxiliar da 4ª Circunscrição desta Capital, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Leonor Castellano 360; 2) **ANTONIO CARLOS ANTUNES CORRÊA** (Id. nº 1.179.868-3-Pr e CPF nº 356.133.199-87), brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Humberto de Campos nº 289; e 3) **EDUARDO ANTUNES CORRÊA** (Id. nº 2.064.457-Pr e CPF nº 480.261.159-53), brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Manoel Padilha de Lima nº 105, Ahú, pela importância de R\$3.000,00 (três mil reais), devidamente quitada. Em dita escritura constou: a) - que, as partes dispensaram a apresentação das certidões negativas de tributos Municipal e Estadual; b) - declaração da vendedora, sob pena de responsabilidade civil e penal, de inexistirem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula; e c) que, o lote de terreno a que se refere esta

SEGUIR

Funarpem - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº G3JuY.5oJ5v.ZdTfJ, Controle:3Kf8w.NZHPs





RUBRICA

FICHA

02/Mat. 4.058

CONTINUAÇÃO

matrícula tem a indicação fiscal nº 71-032-008.000-8 do Cadastro Municipal. (ITBI nº 438.963 - Aval. R\$10.000,00 - custas: 3060 VRC = R\$229,50 - betty/jkn-Part.) Curitiba, 18 de novembro de 2.002. O Oficial do Registro: *Renato Pospissil*
OF. TITULAR

Av-5-4.058 - (Prot. 119.745 de 18/11/2002 - **RETIFICAÇÃO DE NOME**) - **Retificado para ANTONIO CARLOS ANTUNES CORREA**, o nome do comprador ANTONIO ANTUNES CORREA, mencionado no R-2 desta matrícula, retificação essa que é feita à vista do contido na certidão extraída em breve relato da própria escritura que deu origem ao aludido R-2, a qual fica arquivada nesta serventia sob nº 119.745/2002-D. (Custas: 60 VRC = R\$4,50 - betty/jkn-Part.). Curitiba, 22 de novembro de 2.002. O Oficial do Registro: *Renato Pospissil*
OF. TITULAR

Av-6-4.058 - (Prot. 119.744 de 18/11/2002 - **CASAMENTO E SEPARAÇÃO**) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, que fica arquivado nesta serventia sob nº 119.744/2002-D, procedo esta averbação para consignar: a) - que, **EDUARDO ANTUNES CORRÊA**, mencionado no R-2 desta matrícula, casou-se pelo regime da separação de bens com **CLAUDIA PERPETUA CARDOSO CORREA**, como comprova certidão do termo de casamento nº 484, lavrado às fls. 36 do livro B-003, no Cartório de Registro Civil de Casamentos do Município e Comarca de Colombo, deste Estado, do qual uma fotocópia autenticada encontra-se anexa ao dito requerimento; e b) - que, o citado casal separou-se consensualmente, continuando a separada a usar o nome de casada, ou seja, **CLAUDIA PERPETUA CARDOSO ANTUNES CORREA**, como comprova averbação lançada à margem do termo de casamento acima referido. (Custas: 60 VRC = R\$4,50 - betty/jkn-Part.). Curitiba, 22 de novembro de 2.002. O Oficial do Registro: *Renato Pospissil*
OF. TITULAR

R-7-4.058 - (Prot. 119.752 de 19/11/2002 - **PARTILHA EM DIVORCIO CONSENSUAL**) - Na partilha homologada por sentença prolatada pelo Dr. Rogério Ribas, MM Juiz de Direito da 3ª Vara de Família desta Capital, aos 30 de junho de 1.999, transitada em julgado aos 16 de julho de 1.999, nos autos nº 181/97, de pedido de **divórcio consensual** do casal **ANTONIO CARLOS ANTUNES CORRÊA** (Id. nº 1.179.868-PR e CPF sob nº 356.133.199-87), brasileiro, corretor de imóveis, residente e domiciliado à Rua Humberto de Campos nº 289, Pilarzinho, nesta cidade e **MARILIA APARECIDA GERONASSO CORREA** (Id. nº 1.613.339-6-Pr e CPF sob nº 354.932.679-34), brasileira, residente e domiciliada à Rua Humberto de Campos nº 289, nesta cidade, **a totalidade da parte ideal, que os divorciados possuíam no imóvel a que se refere esta matrícula, parte ideal essa equivalente a 1/4 do todo**, havida na forma do R-2 retro, então estimada em R\$11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais), ficou pertencendo ao divorciado **ANTONIO CARLOS ANTUNES CORRÊA**, supra identificado e qualificado, como consta do formal de partilha extraído dos respectivos autos aos 21 de outubro de 1.999. (ITBI nº 2542 - custas: 2921,6 VRC = R\$219,12 - betty/jkn-Part.). Curitiba, 22 de novembro de 2002. O Oficial do Registro: *Renato Pospissil*
OF. TITULAR

SEGUE

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° G3JuY.5oJ5v.ZdTFJ, Controle:3Kf8w.NZHPs



CONTINUAÇÃO

R-8-4.058 - (Prot. 119.743 de 18/11/2002 - PERMUTA) - Por escritura pública de permuta lavrada às fls. 092/094 do livro nº 921, aos 20 de agosto de 2.002, nas notas do 4º Tabelião desta Capital, **EDUARDO ANTUNES CORRÊA** (Id. sob nº 2.064.457-Pr e CPF sob nº 480.261.159-53), brasileiro, separado judicialmente, corretor de imóveis, residente e domiciliado à rua Manoel Padilha de Lima nº 105, Ahú, nesta Capital e **ANTONIO CARLOS ANTUNES CORRÊA** (Id. nº 1.179.868-PR e CPF sob nº 356.133.199-87), brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, residente e domiciliado à Rua Humberto de Campos nº 289, nesta cidade, transferiram a totalidade da parte ideal que possuíam no imóvel que consta desta matrícula, parte ideal essa equivalente a 2/3, havida na forma do R-2, R-4 e R-7 retro, a **NELSON ANTUNES CORRÊA** (Id. nº 1.262.216-3-Pr e CPF sob nº 356.726.179-72), corretor de imóveis e sua mulher **CRISTINA MARIA VEIGA ANTUNES CORRÊA** (Id. nº 3.485.479-3-Pr e CPF nº 801.089.899-68), divulgadora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 27/06/1981, conforme consta da escritura pública de pacto antenupcial registrada sob nº 2.770 do Registro Auxiliar da 4ª Circunscrição desta Capital, residentes e domiciliados à rua Leonor Castelano nº 360, nesta Capital, no valor estimado em R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), recebendo em troca partes ideais de outros imóveis, no valor estimado em R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) cada um. Da escritura supra constou que, os outorgantes permutantes declararam, sob pena de responsabilidade civil e penal, que o imóvel desta matrícula está livre de ações reais e pessoais reipersecutórias e que os mesmos dispensaram a apresentação das certidões de que trata a letra "a", inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 98.240 de 09/09/86 (certidões fiscais). (ITBI nº 518.350 - Al. 1 - R\$31.600,00 - custas: 4.312 VRC = R\$323,40 - betty/jkn-Part. Curitiba, 23 de novembro de 2.002. O Oficial do Registro:

Renato Pospissil
OF. TITULAR

R-9-4.058 - (Prot. 130.531 de 18/08/2004 - PENHORA) - Nos autos de Execução de Título Extra Judicial sob nº 1341/2003, do Juízo de Direito da Décima Primeira Vara Cível desta Capital, em que é requerente a firma **PRÉ ESCOLA PÉS NO CHÃO LTDA** e requerida **CRISTINA MARIA VEIGA ANTUNES**, o imóvel a que se refere esta matrícula, de propriedade de **NELSON ANTUNES CORRÊA** e sua mulher **CRISTINA MARIA VEIGA ANTUNES CORRÊA**, havido na forma do R-2, R-4 e R-8 retro, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$2.939,23 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos). Ficam arquivados neste ofício sob nº 130.531/2004-D, o auto de penhora e depósito lavrado nos respectivos autos aos 24 de março de 2004 e documentação a ele apensa. (Custas: 378 VRC = R\$39,69 - Funrejus: R\$5,90 - jkn/vly/Part.). Curitiba, 24 de agosto de 2.004. O Oficial do Registro:

Silvana S. Pospissil
Escrevente

Av-10-4.058 - (Prot. 139.584 de 18/01/2006 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PENHORA) - Cancelado o registro da penhora a que se refere o R-9 supra, à vista do contido no ofício nº 2720/2005, expedido pelo Juízo de Direito da Décima Primeira Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana desta Capital - Foro Central de Curitiba, dos autos de Ação de Execução de Título

SEGUIR

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº G3JuY.5oJ5v.ZdTFJ, Controle:3Kf8w.NZHPs



REGISTRO DE IMÓVEIS

RUBRICA

FICHA

03/Mat. 4.058

CONTINUAÇÃO

Extrajudicial sob nº 1341/2003, em que é exequente a PRE-ESCOLA PÉS NO CHÃO LTDA e executados CRISTINA MARIA VEIGA ANTUNES CORRÊIA e NELSON ANTUNES CORRÊIA, ofício esse expedido em 31 de outubro de 2005, o qual fica arquivado nesta serventia sob nº 139.584/2006-D. (Custas: 378 VRC = R\$39,69 - Part. 1/2 - Part.). Curitiba, 02 de fevereiro de 2006. O Oficial:

Renato Pospissil
OF. TITULAR

AV-11-4.058 - (Prot. 172.669 de 09/11/2010 - CASAMENTO)

- Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, o qual fica arquivado nesta serventia sob nº 172.669/2010-D, procedo a presente averbação para consignar que NELSON ANTUNES CORRÊIA, mencionado no R-2 desta matrícula, casou-se, sob o regime da comunhão universal de bens, aos 27 de junho de 1981, com CRISTINA MARIA VEIGA, passando a assinar CRISTINA MARIA VEIGA ANTUNES CORRÊIA, como comprova certidão do termo de casamento nº 082461 01 55 1981 3 00005 286 0002966 10 lavrado no Cartório de Registro Civil de Casamentos do Distrito do Cajuru, desta Comarca, a qual encontra-se anexa ao dito requerimento. (Custas: 60 VRC = R\$6,30 - nana/bs-8º Tab.). Curitiba, 11 de novembro de 2010. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo
Escrevente

R-12-4.058 - (Prot. 171.634 de 24/09/2010 - COMPRA E VENDA)

- Por escritura pública lavrada às fls. 016/017 do livro 496-N, aos 05 de dezembro de 2002, nas notas do 8º Tabelião desta Capital, extraída por certidão aos 05 de novembro de 2010, NELSON ANTUNES CORREA (Ident. nº 1.262.216-3/PR e CPF/MF nº 356.726.179-72), corretor de imóveis e sua mulher CRISTINA MARIA VEIGA ANTUNES CORREA (Ident. nº 3.485.479-3/PR e CPF/MF nº 801.089.899-68), divulgadora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, aos 27/06/1981, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada sob nº 2.770 do Registro Auxiliar da 4ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, residentes e domiciliados na rua Leonor Castelano nº 360, nesta Capital, venderam o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-2, R-4 e R-8 retro, a IDEMAR ANTONIO FROLDI JUNIOR (Ident. nº 2.089.356/PR e CPF/MF nº 402.305.209-44), brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado na rua Dona Branca do Nascimento Miranda nº 595, Pilarzinho, nesta Capital, pela importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), devidamente quitada. Em dita escritura constou declaração dos vendedores, sob responsabilidade civil e criminal, que não há contra eles nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais reipersecutórias que envolva o imóvel alienado, tudo para fins previstos na Lei Federal nº 7.433/85, regulamentada pelo decreto nº 93.240/86. (ITBI nº 38810 - Aval. R\$173.000,00 - custas: 4312 VRC = R\$452,76 - Funrejus: R\$40,00 - nana/bs-8º Tab.). Curitiba, 11 de novembro de 2010. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo
Escrevente

AV-13-4.058 - (Prot. 214.480 de 20/04/2015 - EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, o qual fica arquivado nesta Serventia sob nº 214.480/2015-D, procedo esta averbação, com fundamento no art. 615.A do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei nº 11.382 de 06/12/2006, para consignar a existência de uma Execução de Título Extrajudicial sob nº 00043525520158160001, distribuída no Juízo de Direito da 04ª Vara Cível desta Capital, em que é exequente ITAÚ

SEGUIR

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº G3JuY.5oJ5v.ZdTFJ, Controle:3Kf8w.NZHPs



CONTINUAÇÃO

UNIBANCO S/A e executados **IDEMAR ANTONIO FROLDI** (CPF/MF nº 065.047.879-72), **IDEMAR ANTONIO FROLDI JUNIOR** (CPF/MF nº 402.305.209-44) e **NUTRILATINA LABORATÓRIOS LTDA** (CNPJ nº 75.116.996/0001-02), cujo valor atribuído à causa é de R\$6.617,48 (seis mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), conforme comprova certidão expedida pelo 2º Ofício Distribuidor desta Capital, aos 13 de março de 2015, anexa ao aludido requerimento. (Custas: 315 VRC = R\$52,60 - Funrejus: R\$13,23 - jkn/vs/Part.). Curitiba, 25 de maio de 2015. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo
Escrevente

AV-14-4.058 - (Prot. 214.480 de 20/04/2015 - **EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO**) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, o qual fica arquivado nesta Serventia sob nº 214.480/2015-D, procedo esta averbação, com fundamento no art. 615.A do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei nº 11.382 de 06/12/2006, para consignar a existência de uma Execução de Título Extrajudicial sob nº 00018955320158160194, distribuída no Juízo de Direito da 23ª Vara Cível desta Capital, em que é exequente **ITAÚ UNIBANCO S/A** e executados, **IDEMAR ANTONIO FROLDI JUNIOR** (CPF/MF nº 402.305.209-44) e **NUTRILATINA LABORATÓRIOS LTDA** (CNPJ nº 75.116.996/0001-02), cujo valor atribuído à causa é de R\$77.368,23 (setenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), conforme comprova certidão expedida pelo 2º Ofício Distribuidor desta Capital, aos 13 de março de 2015, anexa ao aludido requerimento. (Custas: 315 VRC = R\$52,60 - Funrejus: R\$154,74 - jkn/vs/Part.). Curitiba, 25 de maio de 2015. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo
Escrevente

AV-15-4.058 - (Prot. 214.480 de 20/04/2015 - **EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO**) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, o qual fica arquivado nesta Serventia sob nº 214.480/2015-D, procedo esta averbação, com fundamento no art. 615.A do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei nº 11.382 de 06/12/2006, para consignar a existência de uma Execução de Título Extrajudicial sob nº 00036345820158160001, distribuída no Juízo de Direito da 01ª Vara Cível desta Capital, em que é exequente **ITAÚ UNIBANCO S/A** e executados **IDEMAR ANTONIO FROLDI JUNIOR** (CPF/MF nº 402.305.209-44) e **NUTRILATINA LABORATÓRIOS LTDA** (CNPJ nº 75.116.996/0001-02), cujo valor atribuído à causa é de R\$812.594,75 (oitocentos e doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme comprova certidão expedida pelo 2º Ofício Distribuidor desta Capital, aos 13 de março de 2015, anexa ao aludido requerimento. (Custas: 315 VRC = R\$52,60 - Funrejus: R\$1.625,19 - jkn/vs/Part.). Curitiba, 25 de maio de 2015. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo
Escrevente

AV-16-4.058 - (Prot. 214.480 de 20/04/2015 - **EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO**) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, o qual fica arquivado nesta Serventia sob nº 214.480/2015-D, procedo esta averbação, com fundamento no art. 615.A do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei nº 11.382 de 06/12/2006, para consignar a existência de uma Execução de Título Extrajudicial sob nº 00043906720158160001, distribuída no Juízo de Direito da 19ª Vara Cível desta Capital, em que é exequente **ITAÚ**

SEQUE

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº G3JuY.5oJ5v.ZdTFJ, Controle:3Kf8w.NZHPs





RUBRICA

[Assinatura]

FICHA

04 /Mat. 4.058

CONTINUAÇÃO

UNIBANCO S/A e executados **IDEMAR ANTONIO FROLDI JUNIOR** (CPF/MF n° 402.305.209-44) e **NUTRILATINA LABORATÓRIOS LTDA** (CNPJ n° 75.116.996/0001-02), cujo valor atribuído à causa é de R\$1.555.331,47 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), conforme comprova certidão expedida pelo 2º Ofício Distribuidor desta Capital, aos 13 de março de 2015, anexa ao aludido requerimento. (Custas: 315 VRC = R\$52,60 - Funrejus: R\$3.110,66 - jkn/vs/Part.). Curitiba, 25 de maio de 2015. O Oficial do Registro:

AV-17-4.058 - (Prot. 214.480 de 20/04/2015 - **EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO**) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, o qual fica arquivado nesta Serventia sob n° 214.480/2015-D, procedo esta averbação, com fundamento no art. 615.A do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei n° 11.382 de 06/12/2006, para consignar a existência de uma Execução de Título Extrajudicial sob n° 00041048920158160001, distribuída no Juízo de Direito da 03ª Vara Cível desta Capital, em que é exequente **ITAÚ UNIBANCO S/A** e executados **IDEMAR ANTONIO FROLDI** (CPF/MF n° 065.047.879-72), **IDEMAR ANTONIO FROLDI JUNIOR** (CPF/MF n° 402.305.209-44) e **NUTRILATINA LABORATÓRIOS LTDA** (CNPJ n° 75.116.996/0001-02), cujo valor atribuído à causa é de R\$42.723,80 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), conforme comprova certidão expedida pelo 2º Ofício Distribuidor desta Capital, aos 13 de março de 2015, anexa ao aludido requerimento. (Custas: 315 VRC = R\$52,60 - Funrejus: R\$85,45 - jkn/vs/Part.). Curitiba, 25 de maio de 2015. O Oficial do Registro:

AV-18-4.058 - (Prot. 214.480 de 20/04/2015 - **EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO**) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, o qual fica arquivado nesta Serventia sob n° 214.480/2015-D, procedo esta averbação, com fundamento no art. 615.A do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei n° 11.382 de 06/12/2006, para consignar a existência de uma Execução de Título Extrajudicial sob n° 00018479420158160194, distribuída no Juízo de Direito da 20ª Vara Cível desta Capital, em que é exequente **ITAÚ UNIBANCO S/A** e executados **IDEMAR ANTONIO FROLDI** (CPF/MF n° 065.047.879-72), **IDEMAR ANTONIO FROLDI JUNIOR** (CPF/MF n° 402.305.209-44) e **NUTRILATINA LABORATÓRIOS LTDA** (CNPJ n° 75.116.996/0001-02), cujo valor atribuído à causa é de R\$50.319,20 (cinquenta mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos), conforme comprova certidão expedida pelo 2º Ofício Distribuidor desta Capital, aos 13 de março de 2015, anexa ao aludido requerimento. (Custas: 315 VRC = R\$52,60 - Funrejus: R\$100,64 - jkn/vs/Part.). Curitiba, 25 de maio de 2015. O Oficial do Registro:

AV-19-4.058 - (Prot. 220.677 de 18/01/2016 - **EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO**) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, o qual fica arquivado nesta Serventia sob n° 220.677/2016-D, procedo esta averbação, com fundamento no art. 615-A do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei n° 11.382 de 06/12/2006, para consignar a existência de uma Execução de Título Extrajudicial sob n° 00269102120158160001, distribuída aos 23 de setembro de 2015, no Juízo de Direito da 03ª Vara Cível desta Capital, em que é exequente **BANCO VOTORANTIM S/A** e executados **IDEMAR ANTONIO FROLDI JUNIOR** (CPF/MF n° 402.305.209-44),

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° G3JuY.5oJ5v.ZdTFJ, Controle:3Kf8w.NZHPs



CONTINUAÇÃO

NUTRILATINA LABORATÓRIOS LTDA (CNPJ nº 75.116.996/0001-02) e **FF GROUP PARTICIPAÇÕES S/A** (CNPJ nº 08.203.262/0001-65), cujo valor atribuído à causa é de R\$945.647,30 (novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), conforme comprova certidão expedida pelo 2º Ofício Distribuidor desta Capital, aos 22 de outubro de 2015, anexa ao aludido requerimento. (Custas: 315 VRC = R\$52,60 - Funrejus: R\$1.891,29 - nana/vs/Part.). Curitiba, 01 de fevereiro de 2016. O Oficial do Registro: *Josiane Karpinski*
Josiane Karpinski
Escrivente

R-20-4.058 - (Prot. 222.784 de 19/04/2016 - PENHORA) - Nos autos de Execução de Título Judicial autuada sob nº 33397-07.2015, do Juízo de Direito da Nona Vara Cível - Comarca de Curitiba-PR, em que é exequente **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** e executados **NUTRILATINA LABORATÓRIOS LTDA** (CNPJ nº 75.116.996/0001-02), **IDEMAR ANTONIO FROLDI JÚNIOR** (CPF/MF nº 402.305.209-44) e **FF GROUP PARTICIPAÇÕES S/A** (CNPJ nº 08.203.262/0001-65), o imóvel que consta desta matrícula foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$2.763.164,81 (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), como consta do termo de penhora lavrado aos 30 de março de 2016, extraído por certidão aos 13 de abril de 2016, a qual fica arquivada nesta Serventia sob nº 222.784/2016-D e documentação a ela apensa. (Custas: 1293,6 VRC = R\$235,43 - Funrejus: R\$5.526,33 - as/vs/Part.). Curitiba, 22 de abril de 2016. O Oficial do Registro: *Josiane Karpinski*
Josiane Karpinski
Escrivente

R-21-4.058 - (Prot. 226.013 de 01/09/2016 - PENHORA) - No Processo sob nº 0026910-21.2015.8.16.0001 - Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal: Contratos Bancários do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Curitiba - Projudi - Foro Central de Curitiba - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Poder Judiciário do Estado do Paraná, em que é exequente **BANCO VOTORANTIM S.A.** (CNPJ nº 59.588.111/0001-03) e executados **NUTRILATINA LABORATÓRIOS LTDA** (CNPJ nº 75.116.996/0001-02), **IDEMAR ANTONIO FROLDI JÚNIOR** (CPF/MF nº 402.305.209-44) e **FF GROUP PARTICIPAÇÕES S/A** (CNPJ nº 08.203.262/0001-65), o imóvel que consta desta matrícula foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$1.234.881,81 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), incluído nessa o valor de outro imóvel objeto de penhora nos mesmos autos. Ficam arquivados nesta Serventia sob nº 226.013/2016-D, o termo de penhora lavrado aos 23 de maio de 2016, capeado por requerimento firmado pelo Banco Votorantim S.A., através de seu procurador, aos 16 de junho de 2016. (Custas: 1293,6 VRC = R\$235,43 - Funrejus: R\$2.469,76 - nana/alc/Part.). Curitiba, 05 de setembro de 2016. O Oficial do Registro: *Josiane Karpinski*
Josiane Karpinski
Escrivente

R-22-4.058 - (Prot. 226.845 de 13/10/2016 - PENHORA) - Nos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0001847-94.2015.8.16.0194 do Juízo de Direito da Vigésima Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR - Poder Judiciário, referido na AV-18 retro, requerido pelo **ITAÚ UNIBANCO S.A** (CNPJ nº 60.701.190/0001-04) contra **IDEMAR ANTONIO**

SEQUE

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº G3JuY.5oJ5v.ZdTFJ, Controle:3Kf8w.NZHPs





RUBRICA

FICHA

05 /Mat. 4.058

CONTINUAÇÃO

FROLDI (CPF/MF nº 065.047.879-72), **NUTRILATINA LABORATÓRIOS LTDA** (CNPJ nº 75.116.996/0001-02) e **IDEMAR ANTONIO FROLDI JÚNIOR** (CPF/MF nº 402.305.209-44), o imóvel que consta desta matrícula, de propriedade da IDEMAR ANTONIO FROLDI JÚNIOR, havido na forma do R-12 retro, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$66.040,39 (sessenta e seis mil, quarenta reais e trinta e nove centavos), como consta do termo de penhora lavrado nos respectivos autos aos 21 de junho de 2016 e documentação a ele apensa, os quais ficam arquivados nesta Serventia sob nº 226.845/2016-D. (Custas: 1293,6 VRC = R\$235,43 - Funrejus: R\$100,64 (arquivado sob nº 214.480) - jkn/vs/Part.). Curitiba, 18 de outubro de 2016. O Oficial do Registro:

R-23-4.058 - (Prot. 226.846 de 13/10/2016 - PENHORA) - Nos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0001895-53.2015.8.16.0194 da 23ª Vara Cível de Curitiba - Projudi - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Poder Judiciário do Estado do Paraná, referido na AV-14 retro, em que o **ITAÚ UNIBANCO S.A.** (CNPJ nº 60.701.190/0001-04) move em face de **IDEMAR ANTONIO FROLDI JÚNIOR** (CPF/MF nº 402.305.209-44) e **NUTRILATINA LABORATÓRIOS LTDA** (CNPJ nº 75.116.996/0001-02), o imóvel que consta desta matrícula, de propriedade da IDEMAR ANTONIO FROLDI JÚNIOR, havido na forma do R-12 retro, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$77.368,23 (setenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), como consta do termo de penhora lavrado nos respectivos autos aos 17 de junho de 2016 e documentação a ele apensa, os quais ficam arquivados nesta Serventia sob nº 226.846/2016-D. (Custas: 1293,6 VRC = R\$235,43 - Funrejus: R\$154,74 (arquivado sob nº 214.480) - jkn/vs/Part.). Curitiba, 18 de outubro de 2016. O Oficial do Registro:

Josiane Karpinski
Escrevente

R-24-4.058 - (Prot. 232.411 de 09/06/2017 - PENHORA) - Atendendo ao contido no termo de penhora datado de 20 de outubro de 2016 e em vista da documentação que o instrui (arquivados sob nº 232.411/2017-D), extraídos dos autos de ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0004390-67.2015.8.16.0001 pela 19ª Vara Cível de Curitiba - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba, referido na AV-13 desta matrícula, em que é exequente **ITAÚ UNIBANCO S/A** (CNPJ nº 60.701.190/0001-04) e executados **NUTRILATINA LABORATÓRIOS LTDA** (CNPJ nº 75.116.996/0001-02) e **IDEMAR ANTONIO FROLDI JÚNIOR** (CPF/MF nº 402.305.209-44), procedo este registro para consignar que o imóvel desta matrícula de propriedade do executado IDEMAR ANTONIO FROLDI JÚNIOR, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$1.555.331,47 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). Em dita documentação constou que os depositários do presente imóvel são IDEMAR ANTONIO FROLDI JÚNIOR e NUTRILATINA LABORATÓRIOS LTDA. (Emolumentos: 1294 VRC = R\$235,43 - Funrejus: R\$4.578,33 - jkn/vk). Curitiba, 20 de junho de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

Vanessa Schuch
Escrevente

AV-25-4.058 - (Prot. 234.071 de 09/08/2017 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA) - Atendendo ao requerimento firmado pela parte interessada, juntamente com a Certidão expedida pela 6ª Vara Cível

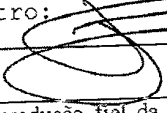
SEGUE

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº G3JuY.5oJ5v.ZdTFJ, Controle:3Kf8w.NZHPs





CONTINUAÇÃO

de Curitiba - Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2017, (arquivados sob nº 234.071/2017), procedo à presente averbação para consignar a existência de uma Execução de Título Extrajudicial sob nº 0003651-60.2016.8.16.0001, em que é exequente **BANCO BRADESCO S/A** e executados **IDEMAR ANTONIO FROLDI JÚNIOR, IDEMAR ANTONIO FROLDI, NUTRILATINA LABORATÓRIOS LTDA, THEREZINHA MARÇAL VIEIRA FROLDI e FF GROUP PARTICIPAÇÕES S/A**, execução esta no valor de R\$8.297.949,01 (oito milhões, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e um centavo). (Emolumentos: 630 VRC = R\$114,66 - Funrejus: R\$5.344,68 - nana/mg). Curitiba, 06 de setembro de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves
Gonçalves, Oficial do Registro:  **Luis Flávio Fidelis Gonçalves**
Registrador

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 4058 do Registro Geral desta Serventia.

CERTIFICO FINALMENTE que foram verificados os títulos contraditórios prenotados nesta Serventia até um dia útil anterior à data da expedição desta certidão e nada consta (Art.656-BL §2º do C.N.).

O referido é verdade e dou fê.

Curitiba, 11 de dezembro de 2018 16:41:25

Busca, Registro Excedente e Certidão Inteiro Teor - Tab. Item IV, "a": 26,04
SELO (FUNARPEN): 4,67
FUNREJUS: 6,53
FADEP: 1,34
ISSQN: 1,06
TOTAL: 39,64
260770
IVLZ

(Assinado digitalmente)
LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES - Oficial do Registro
GILMARA FERREIRA MELO - SUBSTITUTA (PORTARIA 433/2017)
VANESSA SCHUCH - ESCRIVENTE (PORTARIA 147/2017)
KÉZIA DE LIMA FREITAS - ESCRIVENTE (PORTARIA 91/2017)
Fone: (41) 3022-1117

SEQUE

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº G3JuY.5oJ5v.ZdTFJ, Controle:3Kf8w.NZHPs

Para consultar a autenticidade, acesse <https://www.1ricuritiba.com.br>
e informe o código de verificação do documento: **M8CP93PMAQOV**
Consulta disponível por 30 dias". CNS: 08.325-3



Documento Assinado Digitalmente em 12/12/2018
VANESSA SCHUCH
009.712.340-43

pag. 10

